



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1773/05, de 13 de abril de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Aditivo de Convênio e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

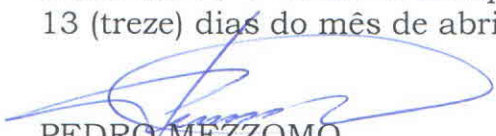
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2005 com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, alterando o valor do repasse inicialmente pactuado, com o objetivo de atender as reais necessidades da entidade na manutenção das atividades de segurança no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º) – O valor do Termo Aditivo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão repassados mensalmente pelo Município, a partir do mês de março de 2005 até o final da vigência do Convênio nº 002/2005.


Art. 3º) O valor mensal a ser repassado pelo Município ao Conselho Municipal de Segurança, a partir do mês de março de 2005, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima citado.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2005.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Tec. Contabilidade – CRC 25.365